



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

DESPACHO

EMENDA ADITIVA- PROC: 2977/2021

Tendo em vista, o que consta no teor do presente Projeto de Emenda Aditiva, bem como no r. Parecer Jurídico deste DAJ, não restou claro a primeira parte do último parágrafo do referido parecer ora já colacionado ao mesmo, que vem assim descrever com a devida abrangência abaixo, que passa a substituir o último parágrafo do parecer:

“Nestes termos, podemos verificar que a Emenda Aditiva nº 2977/2021 ao projeto de lei nº 2595/2021 está atendendo aos preceitos legais e regimentais pertinentes a matéria, tornando legal e constitucional. “

Diante desse importante Projeto de Emenda Aditiva, vem este DAJ, complementar o parecer anteriormente elaborado.

Petrópolis/RJ, 12 de maio de 2021.



ALEXANDER LESSA DE ABREU

ASSESSOR JURÍDICO

MATRÍCULA: 1706.037/21

OAB/RJ 105.177



FERNANDO FERNANDES DE A. ARAÚJO

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MATRÍCULA: 1729.063/21

OAB/RJ 80.742

Praça Visconde de Mauá, 89, Centro, Petrópolis-RJ
Tel/fax (24) 2291-9200

www.cmp.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

DESPACHO

EMENDA ADITIVA- PROC: 2977/2021

Tendo em vista, o que consta no teor do presente Projeto de Emenda Aditiva, bem como no r. Parecer Jurídico deste DAJ, não restou claro a primeira parte do último parágrafo do referido parecer ora já colacionado ao mesmo, que vem assim descrever com a devida abrangência abaixo, que passa a substituir o último parágrafo do parecer:

“Nestes termos, podemos verificar que a Emenda Aditiva nº 2977/2021 ao projeto de lei nº 2595/2021 está atendendo aos preceitos legais e regimentais pertinentes a matéria, tornando legal e constitucional. “

Diante desse importante Projeto de Emenda Aditiva, vem este DAJ, complementar o parecer anteriormente elaborado.

Petrópolis/RJ, 12 de maio de 2021.


ALEXANDER LESSA DE ABREU

ASSESSOR JURÍDICO

MATRÍCULA: 1706.037/21

OAB/RJ 105.177


FERNANDO FERNANDES DE A. ARAÚJO

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MATRÍCULA: 1729.063/21

OAB/RJ 80.742

Praça Visconde de Mauá, 89, Centro, Petrópolis-RJ
Tel/fax (24) 2291-9200

www.cmp.rj.gov.br